TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2023 ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO E A EMPRESA LF de S. GREGORIO SMART VISION.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, com sede na Rua Farinha Filho, 50 – Centro – Nova Friburgo - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.844.172/0001-23, representada pelo seu Presidente, Senhor Max Bill.

CONTRATADA: EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION, CNPJ nº 42.792.089/0001-16, com endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando de Souza Gregório, identidade nº 23.099.633-2 Detran/RJ e CPF:123.932.197-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, resolve alterar o Contrato nº 012/2023, celebrado em decorrência do pregão eletrônico nº 002/2023, conforme Processo CPL nº 013/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a alteração da razão social e do endereço sede da empresa contratada tendo em vista a alteração da condição de Microempreendedor Individual – MEI para Empresário Individual ocorrida em 31/07/2023 e arquivada na Junta Comercial em 25/09/2023. A razão social passa a ser LF DE S. GREGORIO SMART VISION e a sede da empresa tem endereço na Avenida Júlio Antônio Thuler, nº 145, sala 104, Olaria Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.620-000, conforme contrato social anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012/2023 de 10/04/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Poder Legislativo de Nova Friburgo-RJ, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Nova Friburgo, 29 de setembro de 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

LUIS FERNANDO DE SOUZA GREGORIO EMPRESA LF DE S. GREGORIO SMART VISION